



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.085, DE 11 DE MAIO DE 2022.

“Altera a formação educacional da Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a formação educacional da equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária em conformidade com a legislação vigente,

CONSIDERANDO as demais normas gerais que regem a matéria,

DECRETA:

Art. 1º-O § 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 346, de 26/10/2005, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º- ...

§ 2º O profissional indicado no inciso II deste artigo deverá ter formação educacional com nível técnico ou superior e exercerá as funções de Chefia da Equipe.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 11 de maio de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretária Municipal